

Liga Escolar



# Regulamento Vôlei

---

2025

## **REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR DE VOLEIBOL 2025**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – A Liga Escolar de Voleibol é promovida pela ACADEMIA ESPORTIVA, empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.411/0001-01.

Parágrafo Primeiro: A Liga tem a finalidade de estimular a prática esportiva entre os jovens, que não estejam ligados de forma alguma a federações, confederações ou entidades filiadas a estas e promover a troca de vivências e experiências entre os alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível fundamental ou médio, reconhecido pelo MEC e sediado no estado do Rio de Janeiro, poderá se inscrever na Liga Escolar de Voleibol.

Parágrafo Primeiro: Somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino participantes do evento e com histórico escolar atual em poder da instituição que fez sua inscrição, poderão ser inscritos na Liga Escolar de Voleibol.

Parágrafo Segundo: As instituições de ensino poderão inscrever novos alunos na Liga Escolar de Voleibol mesmo após o início desta, sempre respeitando o parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No caso de alunos transferidos durante o ano letivo, estes poderão ser inscritos a qualquer momento, mesmo que estas transferências sejam entre duas instituições de ensino participantes da Liga Escolar de Voleibol.

Parágrafo Quarto: Instituições de ensino com mais de uma unidade, poderão optar entre realizar inscrições separadas ou realizar somente uma inscrição, no entanto, somente no segundo caso será permitido reunir, em uma equipe, alunos de unidades diferentes.

## **DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º – Para se inscrever, os representantes das instituições de ensino deverão preencher a relação nominal de cada equipe e efetuar o depósito de R\$ 170,00 para cada aluno inscrito em cada equipe. Alunos inscritos em mais de uma equipe, deverão efetuar o pagamento do valor de inscrição, para cada equipe em que participar.

**Banco: Nu Pagamentos (0260)**

**Ag – 0001**

**Conta Corrente – 608893307-6**

**Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA**

**CNPJ: 54.123.411/0001-01**

**PIX: 54.123.411/0001-01**

Parágrafo Primeiro: O representante da Instituição de ensino deverá entrar em contato para informar sobre qual categoria(s) ele está se inscrevendo, assim que estiver de posse do comprovante do depósito. Somente após a confirmação do depósito a reserva de inscrição na categoria correspondente estará confirmada.

Parágrafo Segundo: O responsável de cada aluno deverá preencher e autorizar, eletronicamente, a participação do aluno através do Formulário de AUTORIZAÇÃO, disponível no site: [ligaescolar.com.br](http://ligaescolar.com.br).

Parágrafo Terceiro: As relações nominais das equipes, preenchidas no WORD, deverão ser enviadas para o e-mail [volei@ligaescolar.com.br](mailto:volei@ligaescolar.com.br). Estas mesmas relações deverão ser impressas, assinadas e carimbadas pela direção da escola, para serem entregues ao gerente da modalidade no dia do Congresso Técnico.

As inscrições para as categorias oferecidas são limitadas e serão encerradas quando se completar o número estabelecido para cada categoria: vôlei masculino 14 anos, vôlei feminino 14 anos, vôlei masculino 16 anos, vôlei feminino 16 anos, voleibol masculino 18 anos e voleibol feminino 18 anos.

O período de inscrições se encerra no dia 28/03/2025, ou quando acabarem as vagas.

## **DA DISPUTA**

Art. 4º – A Liga Escolar de Voleibol será dividida em categorias, de acordo com a faixa etária e o gênero.

Art. 5º - Não serão permitidos alunos que são atletas federados em nenhuma categoria. A comprovação da participação de alunos atletas federados implicará em eliminação automática da equipe da Liga Escolar de Voleibol.

Art. 6º – **Entende-se por aluno atleta não federado aquele que jamais disputou qualquer campeonato organizado pela Federação de Voleibol, independentemente da existência ou não do registro deste aluno na Federação de Voleibol.**

**Parágrafo Primeiro: Na Liga Escolar de Voleibol, alunos que tenham disputado campeonatos oficiais de vôlei de praia serão considerados federados.**

Art. 7º – Em cada categoria a escola deverá inscrever no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 18 (dezoito) alunos.

## **DAS COMPETIÇÕES**

Art. 8º – A forma de disputa de cada categoria será definida após o término do período de inscrições, pois somente após definido o número de participantes em cada categoria será possível definir o melhor formato.

Art. 9º – Independente do número de inscritos em cada categoria, os formatos que serão definidos, tentarão fazer com que todas as equipes joguem a mesma quantidade de jogos, do início ao fim de cada torneio.

Art. 10º – O sistema de disputa será confirmado no congresso técnico, oportunidade em que as dúvidas do regulamento serão esclarecidas e as chaves serão sorteadas. O congresso técnico será realizado no dia **29 de março de 2025, no Hotel Le Canton.**

Art. 11º – Seguindo os princípios da Liga Escolar de Voleibol, as instituições de ensino deverão evitar, de todas as formas possíveis, não comparecer aos jogos. Caso exista um problema que não possa ser contornado, a organização da Liga poderá mudar a ordem dos jogos ou datas para que nenhuma equipe participe menos do que outra. Caso não seja possível o comparecimento da equipe para os jogos, a organização do evento deverá ser avisada antecipadamente, sendo a equipe faltosa passível de derrota por WO, e a reincidência poderá ter punições mais severas, a serem analisadas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Voleibol.

Art. 12º – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas e acompanhadas de um professor de educação física que deverá estar devidamente inscrito como representante da equipe.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por devidamente uniformizadas as equipes cujos alunos atletas estejam calçados, com meias e shorts da mesma cor e trajando uniforme numerado que identifique sua Instituição.

Art. 13º – No ato da assinatura da súmula, os alunos atletas deverão apresentar caderneta escolar ou documento oficial com foto que contenham nome e data de nascimento. A apresentação destes é obrigatória. Não serão aceitas cópias ou telas printadas de documentos digitais, somente os documentos oficiais.

**Parágrafo Único:** A organização da Liga Escolar de Voleibol poderá, a qualquer momento, pedir documentos que comprovem as informações contidas nas fichas de inscrições e as escolas terão 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos pedidos.

Art. 14° – Antes de cada jogo, a arbitragem representada pelo delegado do jogo, informará à organização qualquer irregularidade percebida quanto a alunos federados.

Art. 15° – A expulsão, por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais etc.) de aluno atleta, técnico ou dirigente, implicará em sua eliminação automática da Liga de Voleibol Escolar.

**Art. 16° – É de responsabilidade de cada Instituição de ensino manter seus alunos atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer briga dentro da quadra, nas arquibancadas, dentro do espaço do colégio ou clube que estiver cedendo suas dependências ou fora dela, causará a eliminação da equipe na Liga de Voleibol Escolar, conforme decisão de responsabilidade da Comissão de Disciplina, contra qual não cabe recurso.**

Parágrafo Único: A critério da arbitragem, poderão ser aplicadas punições à equipe cuja torcida esteja dirigindo-se de forma mal-educada a equipe adversária. Não será permitido torcer contra a equipe adversária, somente a favor se sua própria equipe.

IMPORTANTE: problemas disciplinares com Parentes de Atletas e/ou Torcedores de uma determinada equipe poderão acarretar punições para os Atletas ou para a Equipe, dependendo do caso (os fatos ocorridos serão avaliados pela Comissão Disciplinar).

## REGRAS

Art. 17° – A Liga Escolar de Voleibol será disputada nas categorias: 14 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2011; 16 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2009; e 18 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2007 e **que nunca tenham jogado campeonatos da federação de vôlei, seja na quadra ou na praia.**

Parágrafo Primeiro: O aluno que disputar a categoria de 14 anos, também poderá disputar a categoria de 16 anos, assim como o que disputar a categoria de 16 anos, também poderá disputar a de 18 anos. **Porém, o aluno que disputar duas categorias diferentes, deverá pagar duas taxas de inscrição.**

Parágrafo Segundo: No banco, poderão ficar todos os atletas inscritos, o professor-técnico e um dirigente (professor/ coordenador/ diretor).

Art. 18° – As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets de 25 (vinte e cinco) pontos cada. Em caso de empate em sets, será disputado o tie-brake em 15 (quinze) pontos. Cada set só termina com a vantagem, mínima, de 2 pontos.

Parágrafo Primeiro: **O Limite de substituições será 12 (doze) por set, respeitando a correspondência.**

Parágrafo Segundo: Serão permitidos 02 (dois) pedidos de tempo em cada set, sem tempo técnico.

Parágrafo Terceiro: Na categoria 18 anos a rede terá 2,43m de altura para o masculino e 2,24m para o feminino; na categoria 16 anos terá 2,35m para o masculino e 2,20m para o feminino; na categoria de 14 anos a rede terá a altura de 2,30m para o masculino e 2,15 para o feminino.

Parágrafo Quarto: No caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1° - saldo de sets.

2° - confronto direto.

3° - sets vencidos.

4° - sorteio.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 19° - Todos os alunos das equipes que terminarem a partir do 4º lugar, receberão medalhas de participação iguais no final da Liga, sendo que as equipes que ficarem nas três primeiras colocações receberam medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20° - As Instituições de ensino que ficarem nas 04 (quatro) primeiras colocações, em cada categoria, receberão troféus da Liga Escolar de Voleibol 2025.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° – O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

Art. 22° – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela ACADEMIA ESPORTIVA e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga de Voleibol Escolar ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a ACADEMIA ESPORTIVA e seus colaboradores.

Art. 23° – O presente regulamento estará disponível no site [www.ligaescolar.com.br](http://www.ligaescolar.com.br). Eventuais dúvidas relacionadas com esta competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga de Voleibol, no e-mail [volei@ligaescolar.com.br](mailto:volei@ligaescolar.com.br).

Art. 24° – Para todos os efeitos legais, os participantes do presente evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 25° – A participação na Liga Escolar de Voleibol 2025 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 26° – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Voleibol.

Parágrafo Único – As Instituições de ensino participantes do evento reconhecem a Comissão de Disciplina como única e definitiva instância para resolver as questões da Liga Escolar de Voleibol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum.